



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA Nº 18/2024**, a licitação para a Contratação de Empresa com profissional habilitado para assessoria e consultoria, com a finalidade de realização de formação para os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAR do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Decreto Municipal nº 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Horas	Palestra com duração de 04 (quatro) horas para formação destinados aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAR.	500,00	2.000,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

A Prestação de Serviços acima relacionados será fornecido pela empresa: **FABIANA ZANARDI**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **29.240.146/0001-96**, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 281, bairro Centro, cidade de Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

P/A: 2028 | 33.90.39.48.00.00.00 – Serviços De Seleção e Treinamento | RV- 1028

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **2.000,00** (dois mil reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito – RS, 06 de março de 2024.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO



PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91


Visto: **ANILTON LUIZ BORTOLINI**
Assessora Jurídica.
OAB/RS 26.314